

**Termo de Apostilamento nº01 ao Contrato CEDAE nº 077/2021 (DTP), firmado em 30/07/2021, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A, na forma abaixo:**

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato CEDAE nº 077/2021 (DTP) tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS NA REGIÃO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO**”, contratado mediante Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 694/2020, no Processo Administrativo nº E-12/800.350/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Conforme CLÁUSULA DÉCIMA do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar **concessão do reajustamento de preços referente à 1ª anualidade contratual**, tendo como base o índice Global EMOP 01.050 apurado no período compreendido entre MAR/2021 e MAR/2022, no valor total estimado de **R\$ 787.423,80** (setecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta centavos), conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento acostado à **DOC SEI 39731867** do processo administrativo referêcia.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, art. 194, §§4 e 5º, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos preços previstos no contrato, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

**CLAUSULA QUARTA** – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:


Programa de Trabalho: 1200226064  
Elemento de Despesa: 339039  
Fonte de Recursos n.: 10

Conta Contábil: 411110304  
Centro de Custos n.: DT00020000  
ID da Reserva Orçamentária nº: 2022000055

**CLÁUSULA QUINTA** – Registra-se que o pleito do reajuste foi protocolado através do RD 0476 em 20/05/2022, realizado de forma regular pela contratada através da Carta s/nº sob DOC SEI 39391641 no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

**CLAUSULA SEXTA** – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2022.



**Eng. Humberto de Mello Filho**  
**Diretor Técnico e de Projetos - DTP**  
**Reg.0-017661-6 - CEDAE**